



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [secretaria@pendencias.rn.leg.br](mailto:secretaria@pendencias.rn.leg.br)

## SECRETARIA DO LEGISLATIVO

### PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO

1º

**PRESIDENTA:** Boa noite a todos. Informamos que a sessão está sendo transmitida em tempo real pela plataforma Youtube e permanecerá gravada e disponível ainda na mesma plataforma, com revisão legal na Lei de Acesso à Informação e em respeito ao princípio da publicidade previsto na constituição federal. Dessa forma, atendendo aos ditames legais, assim como o que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçamos que as imagens e informações compartilhadas nesta sessão têm como finalidade o cumprimento de obrigações legais e regulatórias do Controlador.

2º

**PRESIDENTA:** Solicito a 1ª Secretária para fazer a chamada regimental dos Vereadores, e em seguida a leitura de um Versículo Bíblico.

3º

**PRESIDENTA:** Invocando a proteção de Deus e havendo número legal de Vereadores, declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo na Câmara Municipal de Pendências.

4º

**PRESIDENTA:** Dando continuidade, solicito ao 2º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão Anterior.

Submeto em votação a Ata da Sessão Anterior:

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

5º

**PRESIDENTA:** Solicito a 1ª Secretária para fazer a Leitura das Matérias que se encontram na mesa:

**CARÁTER DE URGÊNCIA: EMENDA ADITIVA nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025**, de autoria do Vereador Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior. *“Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que dispõe sobre o pagamento do incentivo do Componente de Qualidade às Equipes da Atenção Primária à Saúde – APS no município de Pendências/RN.”*

**CARÁTER DE URGÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025**, de autoria do Vereador Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior. *“Modifica os arts. 2º (§1º), 6º e 10 do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [secretaria@pendencias.rn.leg.br](mailto:secretaria@pendencias.rn.leg.br)

## SECRETARIA DO LEGISLATIVO

*dispõe sobre o pagamento do incentivo do Componente de Qualidade às Equipes da Atenção Primária à Saúde – APS no município de Pendências/RN.”*

**CARÁTER DE URGÊNCIA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 014/2025**, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. *“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Sport Combat Norte Riograndense de Esporte e Combates.”*

**CARÁTER DE URGÊNCIA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 015/2025**, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. *“Dispõe sobre a transparência na divulgação detalhadas das Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de Pendências e sua aplicação no Portal da Transparência.”*

**CARÁTER DE URGÊNCIA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 016/2025**, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. *“Dispõe sobre a proibição da nomeação ou contratação de pessoas condenadas por crimes sexuais e de violência contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pendências.”*

**CARÁTER DE URGÊNCIA: REQUERIMENTO nº 003/2025**, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. *“Que seja enviada a esta Casa Legislativa todas as Leis sancionadas pelo Poder Executivo Municipal de Agosto de 2018 a Dezembro de 2024.”*

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em relação ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 012/2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. *“Institui o programa 'Cuidando de Quem Cuida', visando promover ações de orientação e atenção às mães e responsáveis legais atípicos no Município de Pendências/RN, e estabelece a Semana da Maternidade, Paternidade e Responsável Legal Atípico.”*

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, em relação ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025, de autoria da Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz. *“Dispõe sobre o pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade às equipes da Atenção Primária à Saúde – APS no Município de Pendências/RN.”*

6º

**PRESIDENTA:** Convido o Sr. Gilmaratange de Araújo Nobre, para fazer o uso da Tribuna Popular, onde pedirá explicações sobre a Lei Aldir Blanc, com foco nos critérios de seleção e aprovação dos projetos culturais, buscando entender como os recursos estão sendo distribuídos no nosso município e de que forma os artistas e fazedores de cultura podem ser beneficiados. (10 min).

7º

**PRESIDENTA:** Pela ordem, facultando a palavra aos Vereadores, passo a palavra para:

**1º - VEREADOR:** Alexandre Pereira de Araújo Montenegro (10 min)

**2º - VEREADOR:** Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior – Líder do Governo (15 min)

**3º - VEREADOR:** Janilson Olegário de Melo (10 min)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [secretaria@pendencias.rn.leg.br](mailto:secretaria@pendencias.rn.leg.br)

## SECRETARIA DO LEGISLATIVO

4º - **VEREADOR:** José Adailton Barbosa de Souza (10 min)

5º - **VEREADOR:** Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos (10 min)

6º - **VEREADORA:** Welliedna de Figueredo Pereira (10 min)

7º - **VEREADORA:** Joseny de Oliveira Ramos Queiroz (10 min)

8º - **VEREADOR:** Marones Manoel dos Santos – Líder Partidário (15 min)

9º - **VEREADORA:** Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino (10 min).

8º

### **PRESIDENTA: ORDEM DO DIA:**

Após o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 012/2025**, de autoria da **Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino**. *"Institui o programa 'Cuidando de Quem Cuida', visando promover ações de orientação e atenção às mães e responsáveis legais atípicos no Município de Pendências/RN, e estabelece a Semana da Maternidade, Paternidade e Responsável Legal Atípico."*

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Como a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final se posiciona sobre a **EMENDA ADITIVA nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025?**

Após o Parecer Verbal Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação a **EMENDA ADITIVA nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025**, de autoria do **Vereador Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior**. *"Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que dispõe sobre o pagamento do incentivo do Componente de Qualidade às Equipes da Atenção Primária à Saúde – APS no município de Pendências/RN."*

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Como a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final se posiciona sobre a **EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025?**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [secretaria@pendencias.rn.leg.br](mailto:secretaria@pendencias.rn.leg.br)

## SECRETARIA DO LEGISLATIVO

---

Após o Parecer Verbal Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação a **EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2025 ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025**, de autoria do **Vereador Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior**. *“Modifica os arts. 2º (§1º), 6º e 10 do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que dispõe sobre o pagamento do incentivo do Componente de Qualidade às Equipes da Atenção Primária à Saúde – APS no município de Pendências/RN.”*

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Após o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 005/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *“Dispõe sobre o pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade às equipes da Atenção Primária à Saúde – APS no Município de Pendências/RN.”*

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Como a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final se posiciona sobre a **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 014/2025?**

Após o Parecer Verbal Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 014/2025**, de autoria do **Vereador Marones Manoel dos Santos**. *“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Sport Combat Norte Riograndense de Esporte e Combates.”*

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Como a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final se posiciona sobre a **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 015/2025?**

Após o Parecer Verbal Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 015/2025**, de autoria do **Vereador Marones Manoel dos Santos**. *“Dispõe sobre a transparência na divulgação*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [secretaria@pendencias.rn.leg.br](mailto:secretaria@pendencias.rn.leg.br)

## SECRETARIA DO LEGISLATIVO

---

*detalhadas das Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de Pendências e sua aplicação no Portal da Transparência.”*

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Como a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final se posiciona sobre a **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 016/2025?**

Após o Parecer Verbal Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 016/2025**, de autoria do **Vereador Marones Manoel dos Santos**. “*Dispõe sobre a proibição da nomeação ou contratação de pessoas condenadas por crimes sexuais e de violência contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pendências.*”

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Submeto em votação a **INDICAÇÃO nº 007/2025**, de autoria da **Vereadora Joseny Oliveira Ramos Queiroz**. “*Indica a realização de serviço de poda das árvores que estão comprometendo a eficiência da iluminação pública em diversas ruas da cidade, bem como a implantação de uma ação de distribuição de mudas com o objetivo de incentivar o plantio e contribuir para a melhoria do clima e da qualidade do ar em nosso município.*”

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

Submeto em votação o **REQUERIMENTO nº 003/2025**, de autoria do **Vereador Marones Manoel dos Santos**. “*Que seja enviada a esta Casa Legislativa todas as Leis sancionadas pelo Poder Executivo Municipal de Agosto de 2018 a Dezembro de 2024.*”

**Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.**

Aprovado por \_\_\_\_ votos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [secretaria@pendencias.rn.leg.br](mailto:secretaria@pendencias.rn.leg.br)

## SECRETARIA DO LEGISLATIVO

---

Reprovado por \_\_\_\_ votos.

9º

**PRESIDENTA:** Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo. Convido a todos para a 13ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, no dia 10 de junho de 2025

*Pendências/RN, 03 de junho de 2025.*